



PROJETO DE LEI Nº 077/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
12	01.031.0001.2067.0000		Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo	420.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
2	01.031.0001.2067.0000		Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo	-230.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		
5	01.031.0001.2067.0000		Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo	-30.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		
11	01.031.0001.2067.0000		Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo	-40.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		
13	01.031.0001.2068.0000		Realização de Concurso Público	-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

14	01.031.0001.2123.0000	Programação de Saude dos Servidores	-70.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	110 000	GERAL			

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatinga, 01 de dezembro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 77/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando a necessidade de aquisição e instalação de mobiliário planejado e ergonômico para a sede da Câmara Municipal.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **11 horas do dia 02/12/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2025 -> **Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 077/2025 -> **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, e dá outras providências.**

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 02 de Dezembro de 2025.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 26 de novembro de 2.025.

A SUA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – S.P.

ASSUNTO: Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista o que estabelece a Legislação vigente a Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, solicita no **“regime de urgência especial”** à **abertura de crédito adicional suplementar** no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 5.745, de 11 de dezembro de 2024, na quantia de R\$420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), para adequar a dotação orçamentária em Equipamentos e Material Permanente para a aquisição e instalação de mobiliário planejado e ergonômico, na seguinte classificação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO
01 01 - CORPO LEGISLATIVO
01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA
01 031 0001 2067 0000 – Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo
(Ficha nº 12)4.4.90.52.00-01.110.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 420.000,00

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente da **anulação** parcial da dotação do orçamento vigente deste Poder Legislativo como segue:

01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA
01 031 0001 2067 0000 – Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo
(-)(Ficha nº 02).1.90.13.00-01.110.000–Obrigações PatronaisR\$ 230.000,00
(-)(Ficha nº 05)3.3.90.33.00-01.110.000–Passagens e Despesas com Locomoção..R\$ 30.000,00
(-)(Ficha nº 11)4.4.90.51.00-01.110.000–Obras e InstalaçõesR\$ 40.000,00

01 031 0001 2068 0000 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

(-)(Ficha nº 13)3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

01 031 0001 2123 0000 – PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

(-)(Ficha nº 14)3.3.90.39.00-01.110.000–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Considerando o Processo Administrativo nº 027/2025, verifica-se a necessidade de alteração orçamentária para a realização da aquisição e instalação de mobiliário pla-



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

nejado e ergonômico, desta forma se faz necessária a suplementação da dotação orçamentária em Equipamentos e Material Permanente.

Lembrando que com a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0001 – INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.025.

Atenciosamente,

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO
2º Secretário

Assinado digitalmente por
CESAR DIEGO
SANDOVAL MAS
URTADO
Data: 26/11/2025 13:38



Assinado digitalmente
por CELIO ROBERTO
ARISTAO
Data: 26/11/2025 13:50



Assinado digitalmente
por JOSE APARECIDO
DA ROCHA
Data: 26/11/2025 15:31



Assinado digitalmente
por ANTONIO ESMAEL
ALVES DE MIRA
Data: 26/11/2025 16:34



